



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor total de R\$ 908.483,13 (novecentos e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 908.483,13 (novecentos e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE DE RECURSO: 214 – Transferência FNS

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.044	Atenção Básica	
10.301.044.1.108.000	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 908.483,13
TOTAL		R\$ 908.483,13

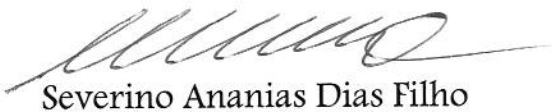
Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria Nº 2.684 de 13 de outubro de 2021. **FONTE 214** – Transferência FNS, conforme discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSO: 214 – Transferência do FNS

1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	Remuneração de Depósito Bancários – Atenção Básica	R\$ 2.728,13
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Transferência SUS – Atenção Básica	R\$ 905.755,00
TOTAL		R\$ 908.483,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de dezembro de 2021.



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 814/2021 de autoria do Poder Executivo.